



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

PORTARIA MPF/PRPE/C. Adm./176, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93 e pelo artigo 106 da Portaria PGR n.º 591/2008 (Regimento Interno do Ministério Público Federal), alterado pela Portaria PGR/MPF n.º 727/2011;

CONSIDERANDO o recesso forense que se inicia no dia 20 de dezembro do corrente ano até 6 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGR/MPU n.º n.º 755, de 18 de outubro de 2013, a qual estabelece que o expediente nas unidades do Ministério Público da União nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 6 de janeiro, inclusive, será cumprido em regime de plantão, assegurando-se a continuidade dos serviços essenciais e a movimentação processual que se fizer necessária;

RESOLVE:

Art. 1º Informar que o expediente na Procuradoria da República em Pernambuco no período de recesso forense, de 20 de dezembro de 2014 a 6 de janeiro de 2015, será cumprido em regime de plantão, sem prejuízo à continuidade dos serviços, com horário de funcionamento das **13h às 18h**.

Parágrafo Único. A Secretaria Estadual, a Coordenadoria Jurídica e de Documentação, de Administração, de Tecnologia da Informação e Comunicação, de Gestão de Pessoas, bem como a Divisão Cível - DICIV e a Divisão Criminal - DICRIM adotarão as providências necessárias ao funcionamento de suas respectivas divisões e seções com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços.

Art. 2º As horas de trabalho prestadas pelos servidores durante o recesso judiciário em regime de plantão integrarão ao banco de horas respectivo na proporção de uma por uma e deverão ser gozadas, impreterivelmente, até o dia 30 de junho de 2015.

Art. 3º Comunicar que não haverá expediente na PRPE nos dias 24 e 31.12.2014.

Art.4º Caberá aos procuradores da República decidir sobre a necessidade de expediente para os servidores lotados nos respectivos gabinetes neste período, comunicando tal decisão à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para fins de acompanhamento.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 5 de dezembro de 2014.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO

Procurador da República
Chefe Administrativo

[DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 09/12/2014, Página 14](#)